

Processo nº 001/0708/001.476/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PESQUISA POR MEIO DE ESTUDO CLÍNICO Nº
13/2022-CECF, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO A FUNDAÇÃO BUTANTAN, DE
OUTRO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE - UFS.**

FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública, devidamente registrada no 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, sediada na Rua Alvarenga nº 1396, Butantã, São Paulo/SP, CEP nº 05.509-002, representada, neste ato, nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais, com endereço no local acima indicado, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com a interveniência do **INSTITUTO BUTANTAN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.821.344/0001-56, com sede na Avenida Vital Brasil nº 1.500, Butantã, São Paulo/SP, CEP nº 05.503-900, representado, neste ato, por seu Diretor, doravante denominado – **INSTITUTO** e, de outro lado,

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, sediada na Avenida Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze - São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, neste ato, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador da cédula de identidade RG nº 064833968-8 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 799.275.055-15, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**;

PROF. DR. RICARDO QUEIROZ GURGEL, portador do RG nº 226.971 SSP/SE e inscrito no CPF nº 154.040.605-82, com endereço profissional na Rua Cláudio Batista s/n, Bairro Sanatório – Aracaju-SE – CEP 49060-100, doravante denominado(a) **INVESTIGADOR PRINCIPAL**;

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe (Nupeg), 1º andar, B1H, Av. Marechal Rondon, s/n, Jd. Rosa Elze, São Cristóvão/SE – CEP 49.100-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, portador do RG nº 785.365 SSP/SE e inscrito no CPF nº 449.820.545-68, doravante denominada **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**.



Considerando que as partes celebraram, em 25/07/2022, o Contrato de Pesquisa por Meio de Estudo Clínico nº 13/2022-CECF, com vigência a partir da assinatura e findará com a conclusão de seu objeto e prazo de execução a partir da inclusão do primeiro participante do Ensaio Clínico, ou seja, 16/08/2022 a 16/03/2024.

Considerando, que a Justificativa Técnica – Memo. EC nº 0755/2022, emitida pela Gestora do Contrato, solicitando aumento do escopo.

RESOLVEM as partes celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022-CECF, para formalizar a inclusão de exames a serem incluídos no item B, nos termos estabelecidos mutuamente, com os quais concordam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO para a inclusão de exames no item B do contrato, como segue;

Anexo B:	
B.5 Exames realizados no estudo	Valores Unitários por exame (R\$)
Alanina aminotransferase (ALT)	R\$ 5,00
Anticorpo antiptéideo citrulinado (anti-CCP)	R\$ 55,00
Aspartato aminotransferase (AST)	R\$ 5,00
Bilirrubina total e frações	R\$ 5,00
Cálcio	R\$ 5,00
Creatinina	R\$ 5,00
Fator reumatoide	R\$ 25,00
Ferritina	R\$ 40,00
Fibrinogênio	R\$ 15,00
Fosfatase alcalina	R\$ 5,00
Hemograma	R\$ 10,00
Potássio	R\$ 7,00
Proteína C reativa (PCR)	R\$ 25,00
Tempo de Atividade da Protrombina (TAP) + Razão Normalizada Internacional RNI (INR)	R\$ 10,00
Sódio	R\$ 7,00
Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTPa)	R\$ 15,00
Beta HCG	R\$25,00



Item	Valor em R\$ por consentimento realizado
Consentimento realizado em visita domiciliar	R\$200,00

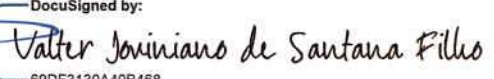
CLÁUSULA SEGUNDA

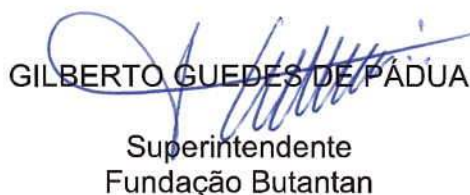
2.1 Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições técnicas e comerciais do Contrato nº 13/2022-CECF, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

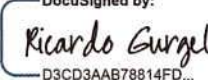
E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

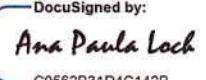
São Paulo/SP, 29 de dezembro de 2022.


DIMAS TADEU COVAS
 Diretor Executivo
 Fundação Butantan

DocuSigned by:

 69DF3130A40B468...
PROF. DR. VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO
 Universidade Federal de Sergipe


GILBERTO GUEDES DE PÁDUA
 Superintendente
 Fundação Butantan

DocuSigned by:

 D3CD3AAB78814FD...
PROF. DR. RICARDO QUEIROZ GURGEL
 Investigador Responsável

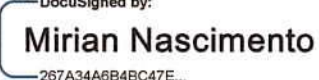
DocuSigned by:

 C0562B31D4C142B...
GESTOR DO CONTRATO
 Fundação Butantan

DocuSigned by:

 7050AFEFB7BE47D...
DR. CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA
 Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe

DocuSigned by:

 AE1D7E2A1E6745F...
1ª Testemunha
 Nome: Caroline Ferreira Dos Santos
 CPF nº 426.022.518-95

DocuSigned by:

 267A34A6B4BC47E...
2ª Testemunha
 Nome: Mirian Nascimento
 CPF nº 471.882.908-90

